



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano V - Edição nº 00479 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A719AFABCB5E4BB7F4E4D6332B2FACC4

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 117, DE 03 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 117, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerada a senhora **DULCILENE DE SOUZA ANDRADE CANGUCU**, portadora do RG Nº: 06861405-59 e CPF Nº: 000.355.355-80 do cargo de Coordenadora Pedagógica do Colégio Municipal de Guajeru (Antigo Colégio Municipal Oriovaldo Santos Araújo).

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 03 de Abril de 2017.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura municipal de Guajeru, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 13 de Abril de 2017.

Art 2º - Excluem-se deste decreto:

- I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente normal.
- II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar e a Farmácia Básica, cujos serviços deverão ser prestados no horário normal de expediente dia 13 de Abril, nos turnos matutinos e vespertino.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2017.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia